

Declaração de Voto

Na reunião do executivo de 22 de Março de 2010, cumprindo uma imposição legal definida com a entrada em vigor do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, introduzida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a Tabela de Taxas e respectiva Fundamentação Económico-Financeira para posterior sujeição ao período de apreciação e discussão pública.

Nessa reunião, para além de salientarmos a falta de explicação de alguns itens e respectivos valores, apresentamos muitos exemplos de erros e omissões existentes na Tabela de Taxas apresentada pela maioria PSD. Não concordamos, por isso, com o envio do documento para o período de apreciação e discussão pública sem que primeiro fosse corrigido e, por isso, votamos contra.

Nessa mesma reunião, manifestamos ainda a nossa estranheza perante o sucedido, uma vez que a autarquia dispôs de tempo mais que suficiente para efectuar esse trabalho, com a atenção e rigor devido. No entanto, constatamos que nem mesmo com o recurso a um consultor externo conseguiram garantir um trabalho de qualidade, sem vícios de forma e conteúdo que, para além de cumprir os requisitos legais, assegurasse o equilíbrio e a justiça dos valores a cobrar.

Após o período de apreciação e discussão pública, tais documentos são de novo apresentados para discussão e deliberação, e facilmente se verifica que tínhamos razão ao exigir, na altura, rigor e correcção, já que constatamos, agora, alterações profundas entre o documento enviado para apreciação e discussão pública e o que daí resultou após o “contributo” da própria maioria PSD na forma de correcção do seu próprio trabalho. Diríamos mesmo que estamos perante um documento “novo” e não perante um documento corrigido.

Das mais **de 86 alterações registadas**, deixamos apenas os seguintes exemplos:

- Unificação de todos os quadros e tabelas numa só Tabela de Taxas, ao contrário do que tinha sido apresentado na reunião anterior;
- Reformulação de muitos dos quadro apresentados, com a introdução de novos itens, consubstanciando novos serviços e respectivas taxas, bem como eliminação de

itens, agora considerados desnecessários. O quadro de “licenciamento de exploração de inertes e massas minerais – pedreiras, é disso exemplo;

-Renovação da Licença de Táxis - Inicialmente tinha um valor previsto de 100,00€, e agora foi reduzido para 30,00€, no entanto representa um aumento de 9% em relação ao valor actual;

- A ocupação de terrado por m2 ou fracção, por mês, na venda de frutas, plantas, hortaliças e afins - na primeira tabela tinha um valor previsto de 25,06€, e agora foi substancialmente reduzido para 8,50€, no entanto representa um aumento de 162% em relação ao valor actual; e

-Conferição pelo original de documentos apresentados por particulares - inicialmente tinha um valor de 7,45€, tendo sido agora reduzido para 5,00€, no entanto representa um aumento de 121% do valor actual.

Apesar do esforço e das alterações profundas registadas na Tabela de Taxas apresentada e aprovada na reunião de Câmara do dia 22 de Março de 2010, ainda subsistem muitas dúvidas quanto ao equilíbrio e justiça dos valores agora apresentados e ao seu impacto no concelho e nos seus municípios, já que em certos casos os valores registam aumentos significativos sem que isso esteja claramente indexado a factores de desincentivo. Vejam-se, entre outros, os seguintes casos:

- Artigo 67º, n.º1 - **Aumento de 249%**

- Artigo 6º, n.º 1 , alínea f' - **Aumento de 1472%**

- Artigo 15º, n.º2, alínea b' - **Aumento de 236%**

Importa, ainda, assinalar o facto de nesta nova Tabela de Taxas ter sido criada a figura da **Apreciação**, que não é mais do que a análise administrativa e técnica do pedido formulado pelo requerente e que na Tabela de Taxas em vigor não se encontrava definida. Desta forma será exigido o pagamento de todos os procedimentos administrativos no acto da entrega dos mesmos pelo munícipe ou requerente, consubstanciando este modelo de taxamento, uma nova forma de relacionamento com os municípios e requerentes, subsistindo, da nossa parte, muitas dúvidas quanto à justiça dos valores afixados.

Perante esta análise, embora reconhecendo que este “novo documento” apresenta notórias melhorias face aos erros grosseiros do documento apresentado em 22 de Março, ainda não nos é possível atribuir-lhe o crédito suficiente por forma a justificar o nosso voto favorável e, por esse motivo, abstermo-nos.

Vila Verde, 24 de Abril de 2010

Os Vereadores

Luís Filipe Silva

Porfírio Correia